

Ubá, 29 de janeiro de 2021.

Portaria 02/2021 – Criação da Comissão de Atividades Extensionista do Curso de Direito

A Diretora do curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC, Clarissa Machado Felício, no uso de suas atribuições, visando tornar público o teor desta Portaria e:

CONSIDERANDO que de acordo com as concepções e objetivos gerais do curso, nos termos do PPC, as IES poderão definir conteúdos e atividades didático-formativas que constituem componentes curriculares que possibilitam o desenvolvimento de conteúdos, competências e habilidades necessárias à formação jurídica, e podem ser desenvolvidas por meio de estratégias e práticas pedagógicas diversificadas, inclusive extraclasse e sob a responsabilidade de determinado docente, com planejamento prévio definido em plano de ensino;

CONSIDERANDO que as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso;

CONSIDERANDO que o curso de Direito deve estimular a realização de atividades curriculares de extensão que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos;

CONSIDERANDO que as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios;

CONSIDERANDO que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos

CONSIDERANDO que a Matriz 2021-1 já possui, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular voltada para a Extensão que é trabalhada através do Projeto Integrador;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Extensão do curso de Direito do UNIFAGOC, coordenada pela Professora Raquel Andrade Silva de Oliveira, Bruno Salles Mattos, Ivan do Vale Ramalho Filho e Carlos Augusto Motta Murrer.



Art. 2º. As atividades extensionistas são as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 3º. A Comissão de Atividades Extensionistas do curso de Direito do UNIFAGOC em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante é responsável pela sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos que será submetido ao Colegiado.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Clarissa Machado Felício,
Diretora do Curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho -
UNIFAGOC**

